SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0121/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0045/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0121/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA A ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA,** do Município de Catanduvas, CNPJ nº 84.590.256/0001-96, com sede na Rodovia SC 355, nº 3350 – Bairro Cidade Jardim, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ELAINE CRISTINA KATCHOR FROZZA**, administradora, inscrita no CPF sob o nº ***.111.759-**, residente e domiciliada na Rua Celina Leon Carl, nº 2825, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 17 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;
CONSIDERANDO o termo de ajustamento de conduta nº 06.2013.00003006-6 e procedimento administrativo nº 09.2017.00001321-7, proveniente do Ministério Público de Santa Catarina, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas (SC);
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

RESOLVEM:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Prorrogar o prazo do contrato até **31 de dezembro de 2025**, com novo prazo iniciando em 01 de maio de 2025;
2. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025;
3. **CLÁUSULA TERCEIRA -** A Contratante deverá pagar a Contratada o valor reajustado de R$ 17.265,05 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) mensais, mais o pagamento mensal de meio salário mínimo por criança/adolescente acolhido.
4. **CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo na lei 13.019/2014.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 28 de abril de 2025.

MONALISA RUARO:71574549987

Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2025.04.29 13:14:05 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PATRONATO ANJO DA GUARDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: